



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

CONTRATO Nº. 038/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, a Empresa: **MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**; CNPJ 39.534.893/0001-90, com endereço na **ACSE 11 RUA SE 11 Nº 09 SL 02 – PLANO DIRETOR SUL – CEP: 77020-026 – PALMAS – TO, E-MAIL: LCANTARA.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM, TELEFONE Nº (63) 8500-2976**, através de seu Proprietário, Magnun ramos da Silva, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 778.012 SSP/TO, CPF nº 019.482.361-09, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.**



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA-ME		39.534.893/0001-90		313.031,18
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 912,00	Total: 8.208,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UBIQUITI	Modelo: UBIQUITI	
Descrição: ACCESS POINT UBIQUITI NANOHD				
Quantidade: 9	Val. Ref.: 913,66	Valor Unit.: 912,00	Total Item: 8.208,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 5,91	Total: 118,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO,ADAPTADOR ELÉTRICO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,92	Valor Unit.: 5,91	Total Item: 118,20	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 9,54	Total: 1.908,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: BOLE BOLE	Modelo: BOLE BOLE	
Descrição: BALÕES CANUDOS Nº 640 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 9,54	Valor Unit.: 9,54	Total Item: 1.908,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 9,54	Total: 1.908,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: BOLE BOLE	Modelo: BOLE BOLE	
Descrição: BALOES FORMATOS (SHAPES) DIFERENTES TAMANHO 24.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 9,54	Valor Unit.: 9,54	Total Item: 1.908,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 9,54	Total: 2.098,80
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: BOLE BOLE	Modelo: BOLE BOLE	
Descrição: BALÕES Nº 09 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL				
Quantidade: 220	Val. Ref.: 9,54	Valor Unit.: 9,54	Total Item: 2.098,80	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 9,54	Total: 2.671,20
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: BOLE BOLE	Modelo: BOLE BOLE	
Descrição: BALÕES Nº 11 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL				
Quantidade: 280	Val. Ref.: 9,54	Valor Unit.: 9,54	Total Item: 2.671,20	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 9,54	Total: 4.770,00
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: BOLE BOLE	Modelo: BOLE BOLE	
Descrição: BALÕES Nº 18 CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,54	Valor Unit.: 9,54	Total Item: 4.770,00	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 5,44	Total: 1.653,76
Item: 9	Unidade: UN	Marca: MERCUR	Modelo: MERCUR	
Descrição: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL NA COR BRANCA				
Quantidade: 304	Val. Ref.: 5,45	Valor Unit.: 5,44	Total Item: 1.653,76	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 18,20	Total: 364,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: CABO - TIPO: DB15 VGA MACHO X MACHO, COMPRIMENTO: 3,00 M				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,21	Valor Unit.: 18,20	Total Item: 364,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 18,03	Total: 540,90
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: CABO DE FORÇA/ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR/MONITOR				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,03	Valor Unit.: 18,03	Total Item: 540,90	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 168,83	Total: 2.025,96
Item: 12	Unidade: CX	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: CABO DE REDE CAT5 305 MTS				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 168,83	Valor Unit.: 168,83	Total Item: 2.025,96	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 239,09	Total: 1.195,45
Item: 13	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE CAIXA COM 305M				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 239,09	Valor Unit.: 239,09	Total Item: 1.195,45	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 5,34	Total: 4.432,20
Item: 14	Unidade: UN	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA	
Descrição: CADERNO BROCHURA 200MM X 275MM, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS				
Quantidade: 830	Val. Ref.: 5,34	Valor Unit.: 5,34	Total Item: 4.432,20	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 18,99	Total: 284,85
Item: 15	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP LASER CF- TN 283-A				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 76,58	Valor Unit.: 18,99	Total Item: 284,85	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 7,99	Total: 23,97
Item: 20	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA EPSON L3250 COR PRETO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 22,50	Valor Unit.: 7,99	Total Item: 23,97	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 60,00	Total: 180,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - HP 954XL - L0S62AB - HP OFFICEJET PRO 8210				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 257,20	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 180,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 65,00	Total: 195,00



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Item: 22	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - CARTUCHO PRETO HP 954XL - L0S71AB - HP				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 245,04	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 195,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 65,00	Total: 1.170,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CARTUCHO HP DESKJET ADVANTAGE 2076 664 F6V29AB PRETO				
Quantidade: 18		Val. Ref.: 89,06	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 1.170,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 30,00	Total: 870,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW TN-2370				
Quantidade: 29		Val. Ref.: 75,83	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 870,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 30,00	Total: 90,00
Item: 34	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA ? BROTHER LASER DRB021				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 213,80	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 90,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 30,00	Total: 660,00
Item: 35	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA ? BROTHER TN 630 MFC-L27000DW				
Quantidade: 22		Val. Ref.: 80,67	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 660,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 20,00	Total: 60,00
Item: 37	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN TN-450				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 90,39	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 60,00



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 20,00	Total: 60,00
Item: 38	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5340D TN650				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 187,62	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 60,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 30,00	Total: 90,00
Item: 39	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8512DN TN3332 OU TN750				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 98,61	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 90,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 50,00	Total: 1.700,00
Item: 42	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CILINDRO XEROX WORKCENTRE B205.				
Quantidade: 34		Val. Ref.: 305,20	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 1.700,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 11,00	Total: 2.475,00
Item: 43	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Descrição: CLIP GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM				
Quantidade: 225	Val. Ref.: 13,48	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.475,00	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 7,36	Total: 1.656,00
Item: 44	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Descrição: CLIP GALVANIZADO, Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM				
Quantidade: 225	Val. Ref.: 7,36	Valor Unit.: 7,36	Total Item: 1.656,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 7,92	Total: 1.544,40
Item: 45	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Descrição: CLIP GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM				
Quantidade: 195	Val. Ref.: 7,92	Valor Unit.: 7,92	Total Item: 1.544,40	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 5,12	Total: 332,80
Item: 48	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Descrição: COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.08 CAIXA COM 72 UNIDADES				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 5,12	Valor Unit.: 5,12	Total Item: 332,80	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 11,83	Total: 768,95
Item: 49	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA	
Descrição: COLCHETE, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, LATERAIS CORTANTE, TIPO BAILARINA Nº.15 CAIXA COM 72 UNIDADES				
Quantidade: 65	Val. Ref.: 11,83	Valor Unit.: 11,83	Total Item: 768,95	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 8,77	Total: 464,81
Item: 50	Unidade: PCT	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: CONECTOR - PARA PLACA DE REDE, MODELO RJ45, COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 53	Val. Ref.: 8,77	Valor Unit.: 8,77	Total Item: 464,81	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 130,99	Total: 1.309,90
Item: 51	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: CORTADO DE ISOPOR MANUAL MEDINDO 30X20CM COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATE 2 FOLHAS 220V				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 130,99	Valor Unit.: 130,99	Total Item: 1.309,90	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 360,00	Total: 5.400,00
Item: 52	Unidade: UN	Marca: SEAGATE	Modelo: SEAGATE	
Descrição: DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 360,43	Valor Unit.: 360,00	Total Item: 5.400,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 189,00	Total: 945,00
Item: 53	Unidade: UN	Marca: SEAGATE	Modelo: SEAGATE	
Descrição: DISCO RIGIDO - PARA NOTEBOOK PADRAO SATA II, HD 500GB				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 259,80	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 945,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 205,00	Total: 2.050,00
Item: 54	Unidade: UN	Marca: SEAGATE	Modelo: SEAGATE	
Descrição: DISCO RIGIDO HD-SSD 480 GB				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 267,79	Valor Unit.: 205,00	Total Item: 2.050,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 120,00	Total: 600,00
Item: 55	Unidade: UN	Marca: SEAGATE	Modelo: SEAGATE	
Descrição: DOCK STATION HD SATA 3.5 E 2.5 OU SSD PARA 2HD				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 225,02	Valor Unit.: 120,00	Total Item: 600,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 3,00	Total: 180,00
Item: 56	Unidade: PCT	Marca: KAZ	Modelo: KAZ	
Descrição: ELÁSTICO AMARELO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 7,72	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 180,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 8,00	Total: 14.640,00
Item: 57	Unidade: UN	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Descrição: ENVELOPE BRANCO/KRAFT/AMARELO OFICIO 114X229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 GRAMAS				
Quantidade: 1.830	Val. Ref.: 13,24	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 14.640,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 25,00	Total: 42.500,00
Item: 58	Unidade: UN	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 162X229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS				
Quantidade: 1.700	Val. Ref.: 32,59	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 42.500,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 30,00	Total: 36.000,00
Item: 59	Unidade: UN	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 240X340MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 34,97	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 36.000,00	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 0,44	Total: 528,00
Item: 60	Unidade: UN	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY	
Descrição: ENVELOPE SACO BRANCO/KRAFT/AMARELO 260X360MM, GRAMATURA MÍNIMA 90 GRAMAS				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 0,55	Valor Unit.: 0,44	Total Item: 528,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 69,78	Total: 1.046,70
Item: 61	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: EXTENSAO - ELETRICA,FLEXIVEL				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 69,78	Valor Unit.: 69,78	Total Item: 1.046,70	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 170,00	Total: 1.700,00
Item: 62	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER	
Descrição: EXTENSAO PARALELA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 172,60	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 1.700,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 8,78	Total: 1.360,90
Item: 63	Unidade: UN	Marca: EMBALANDO	Modelo: EMBALANDO	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Descrição: FITA, CREPE, NA COR BRANCA			
Quantidade: 155	Val. Ref.: 8,78	Valor Unit.: 8,78	Total Item: 1.360,90
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 134 Lance: 115,00	Total: 2.300,00
Item: 64	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR 450 W			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 128,50	Valor Unit.: 115,00	Total Item: 2.300,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 24,30	Total: 972,00
Item: 65	Unidade: UN	Marca: LIKE	Modelo: LIKE
Descrição: GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRANDE			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 123,12	Valor Unit.: 24,30	Total Item: 972,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 129 Lance: 86,92	Total: 4.519,84
Item: 66	Unidade: UN	Marca: LIKE	Modelo: LIKE
Descrição: GRAMPEADOR PROFISSIONAL FABRICADO COM CORPO E ESTRURA METÁLICA REFORÇADA			
Quantidade: 52	Val. Ref.: 86,92	Valor Unit.: 86,92	Total Item: 4.519,84
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 13,84	Total: 1.591,60
Item: 67	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 106/06			
Quantidade: 115	Val. Ref.: 13,84	Valor Unit.: 13,84	Total Item: 1.591,60
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 052 Lance: 10,95	Total: 1.204,50
Item: 68	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6,			
Quantidade: 110	Val. Ref.: 10,95	Valor Unit.: 10,95	Total Item: 1.204,50
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 3,80	Total: 304,00
Item: 69	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6,			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 5,62	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 304,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 133 Lance: 10,00	Total: 1.100,00
Item: 70	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: GRAMPO TRILHO EM PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FL. 75GR. 50 UN.			
Quantidade: 110	Val. Ref.: 13,86	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 1.100,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 034 Lance: 4.588,00	Total: 41.292,00
Item: 71	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER
Descrição: HUB SWUITCH ROATEADOR 48 PORTAS GIGABIT			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 4.892,78	Valor Unit.: 4.588,00	Total Item: 41.292,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 144 Lance: 6,50	Total: 3.770,00
Item: 72	Unidade: CX	Marca: LIKE	Modelo: LIKE



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Descrição: LÁPIS DE COR INTEIRO SEXTAVADO, COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, PIGMENTOS E CERAS, COM 24 CORES VIVAS.

Quantidade: 580 Val. Ref.: 17,08 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 3.770,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 28,18 **Total: 704,50**

Item: 73 Unidade: CX Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 PARA ESCRITA; ATÓXICO; FÁCIL DE APAGAR COM BORRACHA; COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, GRAFITE HB PRETO

Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,18 Valor Unit.: 28,18 Total Item: 704,50

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 10,39 **Total: 1.807,86**

Item: 74 Unidade: UN Marca: SÃO DOMINGOS Modelo: SÃO DOMINGOS

Descrição: LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS

Quantidade: 174 Val. Ref.: 10,39 Valor Unit.: 10,39 Total Item: 1.807,86

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 17,08 **Total: 2.049,60**

Item: 75 Unidade: UN Marca: SÃO DOMINGOS Modelo: SÃO DOMINGOS

Descrição: LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS

Quantidade: 120 Val. Ref.: 17,08 Valor Unit.: 17,08 Total Item: 2.049,60

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 9,80 **Total: 2.156,00**

Item: 77 Unidade: UN Marca: SÃO DOMINGOS Modelo: SÃO DOMINGOS

Descrição: LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS,

Quantidade: 220 Val. Ref.: 9,80 Valor Unit.: 9,80 Total Item: 2.156,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 429,33 **Total: 5.151,96**

Item: 80 Unidade: UN Marca: MULTILESER Modelo: MULTILESER

Descrição: MICROPROCESSADOR PARA PC

Quantidade: 12 Val. Ref.: 429,33 Valor Unit.: 429,33 Total Item: 5.151,96

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 4,20 **Total: 2.352,00**

Item: 83 Unidade: UN Marca: KAZ Modelo: KAZ

Descrição: PASTA PLÁSTICA 55MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDIDAS: 45X55X335MM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA

Quantidade: 560 Val. Ref.: 5,07 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 2.352,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 9,74 **Total: 10.714,00**

Item: 85 Unidade: PCT Marca: KAZ Modelo: KAZ

Descrição: PLACA, EM BORRACHA E.V.A.,

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 9,74 Valor Unit.: 9,74 Total Item: 10.714,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 3,58 **Total: 179,00**

Item: 88 Unidade: UN Marca: KAZ Modelo: KAZ

Descrição: PRENDEDOR TIPO MOL NO TAMANHO DE 19MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,72 Valor Unit.: 3,58 Total Item: 179,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 90,00 **Total: 1.170,00**



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Item: 92	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER
Descrição: ROTEADOR WIRELLES 300 Mbps			
Quantidade: 13	Val. Ref.: 355,71	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 1.170,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 705,87	Total: 6.352,83
Item: 93	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER
Descrição: ROUTERBOARD MILKROTIK HEX S COM 5 PORTA			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 705,87	Valor Unit.: 705,87	Total Item: 6.352,83
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 352,83	Total: 3.175,47
Item: 94	Unidade: UN	Marca: MULTILESER	Modelo: MULTILESER
Descrição: SWITCH GERENCIÁVEL 08 PORTAS			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 352,83	Valor Unit.: 352,83	Total Item: 3.175,47
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 113 Lance: 15,66	Total: 626,40
Item: 95	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TINTA SPRAY			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 15,66	Valor Unit.: 15,66	Total Item: 626,40
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 35,00	Total: 1.925,00
Item: 97	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER - IMPRESSORAS HP LASERJET MFP M426DN 9K			
Quantidade: 55	Val. Ref.: 116,60	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 1.925,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 076 Lance: 22,00	Total: 792,00
Item: 99	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-B7535 DW			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 60,29	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 792,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 100 Lance: 24,00	Total: 1.440,00
Item: 100	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 61,44	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 1.440,00



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 24,68	Total: 2.418,64
Item: 101	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 MFC-L2700DW				
Quantidade: 98		Val. Ref.: 61,60	Valor Unit.: 24,68	Total Item: 2.418,64
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 18,00	Total: 540,00
Item: 103	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER HP W 1105ª /107ª/ MFP 135A/MFP135W				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 97,25	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 540,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 16,99	Total: 2.259,67
Item: 105	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Descrição: TONER BROTHER DCP-1617NW TN1060			
Quantidade: 133	Val. Ref.: 59,98	Valor Unit.: 16,99	Total Item: 2.259,67
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 059 Lance: 26,65	Total: 133,25
Item: 106	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER BROTHER DCP-L2540DW TN-2370			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 73,90	Valor Unit.: 26,65	Total Item: 133,25
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 95,00	Total: 15.200,00
Item: 109	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP 428FDW			
Quantidade: 160	Val. Ref.: 98,39	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 15.200,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 38,00	Total: 3.800,00
Item: 110	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP MFP 135A (FROTAS)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 97,25	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 3.800,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 33,00	Total: 2.442,00
Item: 111	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER ELGIN PANTUM PB211 M6550			
Quantidade: 74	Val. Ref.: 235,73	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 2.442,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 126 Lance: 25,00	Total: 125,00
Item: 114	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER HP LASERJET 1102W C285A			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 99,10	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 125,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 067 Lance: 33,00	Total: 825,00
Item: 117	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER
Descrição: TONER HP LASERJET M426DW CF226A 3.1K			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 116,60	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 825,00



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 22,00	Total: 990,00
Item: 118	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER HP LASERJET MFP 125A CE283A				
Quantidade: 45		Val. Ref.: 60,23	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 990,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 1.120,00	Total: 14.560,00
Item: 122	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER LEXMARK MS 826				
Quantidade: 13		Val. Ref.: 1.126,11	Valor Unit.: 1.120,00	Total Item: 14.560,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 34,90	Total: 16.752,00
Item: 127	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA ? BROTHER DCP-L 5652				
Quantidade: 480		Val. Ref.: 112,45	Valor Unit.: 34,90	Total Item: 16.752,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 35,99	Total: 899,75
Item: 129	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA ? HP CF 226-A				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 96,01	Valor Unit.: 35,99	Total Item: 899,75
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 22,98	Total: 1.654,56
Item: 136	Unidade: UN	Marca: MASTER	Modelo: MASTER	
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 127 FN DW				
Quantidade: 72		Val. Ref.: 84,40	Valor Unit.: 22,98	Total Item: 1.654,56

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do presente contrato.**
- 1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no projeto básico.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. **O valor total da contratação é de R\$ 313.031,18 (trezentos e treze mil e trinta e um reais e dezoito centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Projeto Básico:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11. A Administração terá o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**.
- 7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Projeto Básico:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato OU por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

- 10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Órgão: 02 –

Gabinete do

Prefeito

Municipal.

Unidade: 01 –

Gabinete de

Prefeito.

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos do

Gabinete do Prefeito. Elementos de despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 –

Gabinete do

Prefeito

Municipal.

Unidade: 01 –

Gabinete de

Prefeito.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Projeto Atividade: 2010 – Manutenção e Encargos C/
Dpto de Adm Distrital.Elementos de despesas:
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.
Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.
Projeto Atividade: 1023 – Manutenção e Encargos C/
Dpto de Água e Esgoto.Elementos de despesas: 3.3.90.30
– Material de Consumo.

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração,
Planejamento de Fazenda.Unidade: 01 –
Coordenadoria de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos Com
Gabinete do SecretarioElementos de despesas: 3.3.90.30 –
Material de Consumo.

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras
e Serviços Urbanos.Projeto Atividade: 2.075 –
Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 05 –
Secretaria
Municipal de
Saúde.Unidade:
01 – Gabinete
do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/
Gabinete do Secretário.Elementos de despesas: 3.3.90.30
– Material de Consumo.

Órgão: 05 –
Secretaria
Municipal de
Saúde.Unidade:
02 – Fundo
Municipal de
Saúde.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Projeto Atividade: 2054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2089 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%. Projeto Atividade: 2048 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura. Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos C/ o Gabinete do SMEC. Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

Órgão: 07 – Sec.
Municipal de Educação
e Cultura.Unidade: 04 –
Departamento de
Educação.
Projeto Atividade: 2038 – Manutenção e Encargos C/ o
Departamento de Educação.Elementos de despesas: 3.3.90.30 –
Material de Consumo.

Órgão: 08 – Sec. Municipal de
Turismo e Meio Ambiente. Unidade:
03 – Departamento de Turismo e
Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo
e Meio Ambiente.Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de
Consumo.

Órgão: 09 – Sec.
Municipal de
Esporte e Lazer.
Unidade: 01 –
Gestão do Esporte e
Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec.
De Esporte e Lazer.Elementos de despesas: 3.3.90.30 –
Material de Consumo.

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/
a Sec. De Agricultura.Elementos de despesas: 3.3.90.30
– Material de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Félix do Araguaia – MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Félix do Araguaia – MT, 08 de MAIO de 2024.



PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Araguaia, 248, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP 78.670-00
(66) 3522-1606, endereço eletrônico: prefeiturasfa2017@gmail.com

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA